



LEI Nº. 983/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR, EM SEU FAVOR, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, CUJO A PROPRIEDADE PERTENCE EURÍPEDES DIAS PEIXOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como utilidade pública a extensão da Av. Rio dos Bois, uma vez que se trata de Avenida já aberta, com as devidas infraestruturas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, com fundamento na alínea “I” do caput do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, o imóvel localizado na extensão da Av. Rio dos Bois, na localização geográfica Latitude 18°29'16.89"S e Longitude 49°59'14.25"O, com banda de rodagem de 12.08m² e extensão de 350,45m.

Art. 3º - O imóvel, objeto da presente desapropriação terá como destinação a extensão da Av. Rio dos Bois.

Art 4º - Havendo alguma averbação no imóvel que detenha à título de garantia de execução, o município deverá depositar em juízo a quantia para pagamento.

Art. 5º - Para cobrir as despesas prevista na presente lei, fica autorizado o pagamento de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais) na dotação 04.122.0582.2200 – 33.90.93 Ficha 20230039 – Indenizações e Restituições..

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA,
Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março do ano de 2023.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)